

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/PR.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E” e “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob no 03.132.745/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, Sr. **ALVARO TOUBES PRATA**, CPF nº 145.041.381-15 e a o Governo do Estado do Paraná/PR, inscrito sob o CNPJ de nº: 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, bloco 01- Palácio Iguazu - Paraná-PR, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela sua **GOVERNADORA MARIA APARECIDA BORGHETTI**, CPF 655.044.159-72, e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná -CELEPAR, inscrita sob o CNPJ de nº: 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, bairro do Bom Retiro - Centro Cívico, Curitiba/PR, dorovante denominada **EXECUTORA**, representada por seu Diretor Presidente, **JACSON CARVALHO LEITE**, CPF nº: 185, 234.479-20, e pelo Diretor Administrativo Financeiro **LUCIO ALBERTO HANSEL**, CPF nº: 004.519.599-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, **registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse**, sob o nº **824565**, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 01200.004068/2015-69, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem a prorrogação da vigência do **Convênio nº 01.0027.00/2015**, registrado no **SICONV sob o nº 824565**, por mais **18 (dezoito meses) meses**, com início em **08/07/2018** e término em **08/01/2020**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A alteração do Objeto de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do processo administrativo nº 01200.004068/2015-69, em especial do PARECER TÉCNICO nº 636-SEI-MCTIC, (2921732) sob o fundamento da Cláusula Décima Primeira do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

712  
CONTRATOS

PROTOCOLO  
Fls. 76  
Mov. ...  
INTEGRADO DO ESTADO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 4 de Julho de 2018.

**ALVARO TOUBES PRATA**  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento  
SEPED/MCTIC  
**CONCEDENTE**

**MARIA APARECIDA BORGHETTI**  
GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ  
**CONVENENTE**

Tiago Waterkemper

**JACSON CARVALHO LEITE**  
Diretor Presidente

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

GIOVANI CARVALHO SOARES DE BRITO

**LUCIO ALBERTO HANSEL**  
Diretor Administrativo Financeiro

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

**Testemunhas:**

NOME RAIMUNDO TUPINAMBÁ ALHO FILHO  
CPF 153.781.011-15

NOME Gezevaldo Monteiro Cruz  
CPF 345.319.475-68